

ARQ C+ ~~15/98~~
23198



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo.....: 2482/98 PROJ DE RESOLUÇÃO: 7/98
Data: 09/07/98 Hora: 17:20:19 hs Destino: CMV/DAL
Procedencia.: MESA DIRETORA
ALTERA VENCIMENTOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

PROCESSO Nº _____/_____

PROJETO DE:

☐ LEI Nº _____/_____

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/_____

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº _____/_____

☐ RESOLUÇÃO Nº _____/_____

MOÇÃO Nº _____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

Processo.....: 2482/98 PROJ DE RESOLUCAO: 7/98
Data: 09/07/98 Hora: 17:20:19 hs Destino:CMV/DAL
Procedencia ..: MESA DIRETORA
ALTERA VENCIMENTOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

7/98

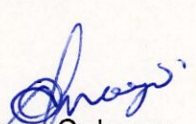
**Altera vencimentos no âmbito do
Poder Legislativo Municipal.**

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, que passam a ser os constantes do Anexo I da presente Resolução.

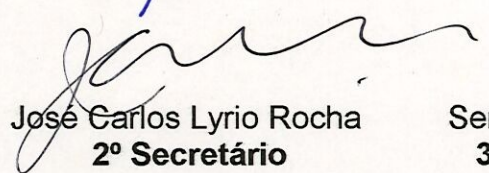
Art. 2º. As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, previstas para pagamento de pessoal.

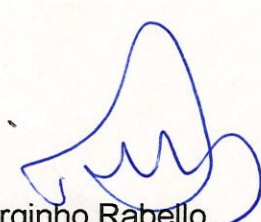
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1998.

Palácio Attílio Vivacqua, 10 de julho de 1998.


César Colnago
PRESIDENTE


Luciano Rezende
1º Secretário


José Carlos Lyrio Rocha
2º Secretário


Serginho Rabello
3º Secretário

17:05 09/07/98 003112 CMV-Protocolo Geral



Câmara Municipal		102
Pr. n.º	Fol.	102
2492	03	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I a que se refere o Art. 1º da presente Resolução

PADRÃO	VENCIMENTO	R.T.I.T. (40%)	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC1 x	1.400,00	560,00	1.120,00	3.080,00
CC2 x	1.080,00	432,00	462,00	1.974,00
CC3 x	795,00	318,00	392,00	1.505,00
CC4	580,00	232,00	322,00	1.134,00
CC5 y	480,00	192,00	266,00	938,00
CC6	405,00	162,00	224,00	791,00
CC7 x	350,00	140,00	182,00	672,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Emenda
2682	02	

JUSTIFICATIVA

A presente resolução decorre do Projeto de Lei n.º 155/98 de autoria do Poder Executivo Municipal que alterou os vencimentos dos cargos de provimento em comissão. Embora não haja vinculação entre os vencimentos dos referidos cargos, de acordo com a Constituição Federal, tradicionalmente a Câmara Municipal acompanha a política salarial do Executivo Municipal, objetivando não criar disparidades salariais entre os dois Poderes.

A presente proposta reajusta os vencimentos de todos os padrões, com exceção do CCS, de forma proporcional, mantendo a diferenciação dos níveis hierárquicos.

É importante considerar que os vencimentos fixados para os cargos de provimento em comissão na presente Resolução, permitirão que os Senhores Vereadores tenham condições de indicar para suas assessorias profissionais de melhor qualificação, objetivando a melhoria de suas atividades, ao contrário do que ocorre atualmente em decorrência dos níveis inadequados dos salários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2482	04	<i>[Signature]</i>

Incluído no Expediente

Oia 04 / 08 / 98

[Signature]
p/ Ricardo Wagner V. Peres
Diretor Dept.º Legislativo

A Comissão de Justiça e Finanças
Em, 04/08/98.

[Signature]

[Large handwritten flourish]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Folha
2422	05	08

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

Aprovado por / votos.

S.S. 04 / 08 / 19 98

Presidente da Câmara

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Resolução, nº 07 / 98, contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 2482 / 98.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 / 08 / 98.

VEREADOR

Silvino LOPES
P.D.T.

PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

BOLETIM DE VOTAÇÃO

49ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 04, 08, 1988

Argência

Câmara Mun. de Vitória
Processo
2482
07
9

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ADEMIR CARDOSO			
CÉSAR COLNAGO	ne		
CORNELIO ALVARINO			
DERMIVAL GALVÃO			
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA			
HUGUINHO BORGES	X		
IZAK SANTOS	X		
JAIR LIXEIRO	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSÉ COIMBRA	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			
LUCIANO REZENDE			
MÁRIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SEBASTIÃO PELAES	X		
SERGINHO RABELLO			
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO			

SECRETÁRIO: AA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Emenda
2482	08	2

Comissão de Justiça

Parecer Gerbal

Pela Legalidade
Em, 04/08/98

[Handwritten signature]

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ào Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 04 | 08 | 98

[Handwritten signature]
Presidente

Comissão de Finanças

Parecer Gerbal

Pela Provocação
Em, 04/08/98

[Handwritten signature]

Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer

Ào Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 04 | 08 | 98

[Handwritten signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Câmara Municipal de Vitória		
Pr. 1.º	Folha	P. 1.º
2482	09	P

15
Msc.

BOLETIM DE VOTAÇÃO

_____**SESSÃO ORDINÁRIA**

DATA: 04 / 08 / 98

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ADEMIR CARDOSO			
CÉSAR COLNAGO	2		
CORNELIO ALVARINO	X		
DERMIVAL GALVÃO			
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA			
HUGUINHO BORGES	X		
IZAK SANTOS	X		
JAIR LIXEIRO	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSÉ COIMBRA	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			
LUCIANO REZENDE			
MÁRIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SEBASTIÃO PELAES	X		
SERGINHO RABELLO			
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO			
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	de
282	10	12

2-10-98
Assinado

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 04 / 08 / 98

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ADEMIR CARDOSO			
CÉSAR COLNAGO	P		
CORNELIO ALVARINO	X		
DERMIVAL GALVÃO	X		
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA			
HUGUINHO BORGES	X		
IZAK SANTOS	X		
JAIR LIXEIRO	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSÉ COIMBRA	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			
LUCIANO REZENDE			
MÁRIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SEBASTIÃO PELAES	X		
SERGINHO RABELLO			
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO			
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: 13



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Protocolo	Folha	Assinatura
2632	11	

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 04 / 08 / 19 98

Presidente da Câmara

Aprovado 2.ª discussão

A Comissão de Redação para

Redação final

S.M.O. 04 / 08 / 19 98

Presidente da Câmara

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

À Secretaria para extração dos Autores

S.M.O. 04 / 08 / 19 98

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
2482	12	97

OF. DGE. Nº 012

Vitória, 06 de agosto de 1998.

Assunto: **Publicação.**

Senhor Diretor,

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a V. Sa. a Resolução nº 1 718/98.

Atenciosamente,

Irimar Fim Francischetto
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
Lauro Luiz Tovo
MD. Diretor de Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTA

EH

Publicado em Dois
de 11 / 08 / 1998
21 Diretor do Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
2482	13	7

RESOLUÇÃO Nº 1 718

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Altera vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, que passam a ser os constantes do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, previstas para pagamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1998.

Palácio Atílio Vivácqua, em 06 de agosto de 1998.

José Coimbra

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO

José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO

Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fólio	
2682	14	

ANEXO I a que se refere o Art. 1º da presente Resolução

PADRÃO	VENCIMENTO	R. T. I. T. (40%)	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC1	1.400,00	560,00	1.120,00	3.080,00
CC2	1.080,00	432,00	462,00	1.974,00
CC3	795,00	318,00	392,00	1.505,00
CC4	580,00	232,00	322,00	1.134,00
CC5	480,00	192,00	266,00	938,00
CC6	405,00	162,00	224,00	791,00
CC7	350,00	140,00	182,00	672,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
2482	12	12

Arquive-se.
Em 15.09.98